



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/09/2016, Edição nº 4374, Página nº 01

### DECRETO Nº 3.637/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.470,51 (nove mil, quatrocentos e setenta reais, cinquenta e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2071 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	4.358,51
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	5.112,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.470,51</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
936	COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	9.470,51
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>9.470,51</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.**

**ADEMAR BLOCH,**  
**Prefeito em Exercício**